



LEI Nº 3.820 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Associativismo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Petrolina, o **Dia Municipal do Associativismo**, a ser comemorado anualmente no dia **15 de julho**, que tem o propósito de simbolizar e homenagear o esforço de tantas pessoas que, por meio de associações, contribuem significativamente para o progresso do nosso município.

Art. 2º - O Dia Municipal do Associativismo passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 3º - Para comemoração do Dia Municipal do Associativismo, o Poder Público poderá promover atividades educativas, culturais, seminários e eventos de valorização do associativismo e da economia solidária, sem prejuízo de parcerias com associações, cooperativas e entidades da sociedade civil pertinentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ronaldo Silva.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CFO2352C-B5D6-78BD> e informe o código CFD2352C-B5D6-78BD





ATO DE SANÇÃO Nº 1.921/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Institui o Dia Municipal do Associativismo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho, e dá outras providências.” Tombada sob nº 3.820 de 12 de setembro de 2025, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CFO2352C-B5D6-786D> e informe o código CFO2352C-B5D6-786D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CF02-352C-B5D6-786D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 12/09/2025 11:48:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CF02-352C-B5D6-786D>